

## TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO



Nome do voluntário: Kauan Nobre Cardoso

Documento de Identidade: 54.889.762-0

CPF: 411.408.288/21

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a INSTITUTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTÉ, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, abaixo transcrita, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Declaro estar ciente da legislação específica e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

**Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18.02.98**

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualista.

**Parágrafo único:** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício

nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

Art. 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único: As despesas a serem resarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177 da Independência e 110 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Paulo Palva

- As despesas a serem resarcidas deverão antecipadamente ter autorização expressa.

- O presente Termo de Adesão estará em vigor até o final do presente ano, quando deverá ser renovado, caso seja de interesse de ambas as partes.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2003

Karen Nogueira Cardoso Domingos Silveira Orivaldo Siqueira

Assinatura do Voluntário

Assinatura da Organização Social